



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Rua Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre, s/n. CEP: 68537-000

CONTRATO Nº 20219710

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ-MF, Nº 01.613.321/0001-24, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita, portador do CPF nº 769.025.954-53, residente na Rua esmeralda s/nº, e do outro lado MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 22.413.698/0001-00, com sede na RUA JULIO AZEVEDO Nº1730 BAIRRO COCO, CIDADE FORTALEZA - CE, CEP 60.192.310, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). RODRIGENES COSTA DE ARAÚJO, portador do(a) CPF 018.570.803-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de evento artístico de SHOW da MARCIA FELIPE para o dia 31 de Dezembro de 2021 em alusão do REVEILLON no município de Canaã dos Carajás- PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
161962	SHOW da MARCIA FELIPE para o dia 31 de Dezembro de 2021 em alusão do REVEILLON SHOW da MARCIA FELIPE para o dia 31 de Dezembro de 2021 em alusão do REVEILLON no município de Canaã dos Carajás- PA	SERVIÇO	1,00	270.000,000	270.000,00
				VALOR GLOBAL R\$	270.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato do Processo 263/2021/PMCC, fundamenta-se no art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 3.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.
- 3.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.
- 3.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.
- 3.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.
- 3.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 3.6. Atender fielmente a especificações dos serviços solicitados no item 3 do Termo de Referência.



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Rua Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre, s/n. CEP: 68537-000

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. Rejeitar os resultados dos serviços que não estejam de acordo ou que não atendam aos requisitos constantes das especificações dos serviços do Termo de Referência.

4.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

4.3. Responsabilizar – se pelo fiel cumprimento do contrato em conformidade com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

4.4. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal Sr. (a) JEFFERSON DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 978.805.662 -87, Matrícula: 0231912 - , Port. 132/2021 – GP devidamente publicado nos meios oficiais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual será de 27 de outubro de 2021 até 27 de outubro de 2022, podendo este prazo ser prorrogado, mediante interesse das partes, conforme Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades: - Advertência; - Multa; - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos; - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte: - Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Rua Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre, s/n. CEP: 68537-000

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). O pagamento será realizado de forma parcelada sendo que 50 % do valor do contrato será realizado após publicação do mesmo (R\$ 135.000,00 cento e trinta cinco mil reais) e restante será pago no dia 27 de dezembro de 2021, a partir da apresentação formal das notas fiscais/faturas ou recibos devidamente atestados e aferidos pelo setor competente e em conformidade com as condições da proposta e das ordens de serviço emitidas.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.012 Realizar Eventos e Datas Comemorativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R\$ 270.000,00. Fonte de Recurso 1561.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANAÃ DOS CARAJÁS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 27 de Outubro de 2021



Estado Do Pará
Prefeitura Municipal De Canaã Dos Carajás
Rua Tancredo Neves Esq. com Rua da Torre, s/n. CEP: 68537-000


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ 22.413.698/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 